



PORTARIA Nº 12/2018-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR NILTON LUÍS
ELSENBRUCH FILOMENA, MM JUIZ DE DIREITO DA
COMARCA DE ANTÔNIO PRADO-RS, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

considerando a greve dos caminhoneiros, a qual
está amplamente divulgada nos meios de comunicação e visível também pelos
reflexos que a mesma vem causando na vida diária das pessoas;

considerando o pedido do Delegado da OAB de
Antônio Prado/RS, no qual argumenta a dificuldade de deslocamento encontrada
pelos advogados e cidadãos advindas da greve mencionada;

considerando a notória dificuldade encontrada
pelos advogados para o regular cumprimento dos prazos processuais, advindo
daí inegável prejuízo aos jurisdicionados;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais, no âmbito
desta Comarca, desta data (28/05/2018) até o dia 01/06/2018, inclusive.

Remeta-se cópia à E. Corregedoria Geral da Justiça
do Estado do RS.

Intimem-se o Delegado da OAB de Antônio Prado,
o Ministério Público e a Defensoria Pública.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Antônio Prado, 28 de maio de 2018.

NILTON LUÍS ELSENBRUCH FILOMENA
Juiz de Direito – Diretor do Foro